



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA BAHIA  
ESCOLA TÉCNICA STAR BRASIL



ENTIDADE MANTENEDORA: IBC – INSTITUTO BRASILEIRO DE CURSOS LTDA. CNPJ: 20.706.568/0001-30.

O(A) Diretor(a) da Escola Técnica Star Brasil, de acordo com o artigo 24, inciso VII, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no uso de suas atribuições legais, confere o presente DIPLOMA a:

*Bruno Adonis Rocha Santos*

inscrito(a) no CPF nº 133.721.457-47, nacionalidade Brasileira, natural de Vitória/ES, nascido(a) em 01 de março de 2004, por ter concluído em 11 de maio de 2026 a Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Desenvolvimento de Sistemas, do Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação, estando, portanto, apto(a) a portar o título de:

**Técnico(a) em Desenvolvimento de Sistemas**

O presente Diploma outorga-lhe os direitos e prerrogativas previstas nas leis vigentes do país, sendo válido em todo território nacional.

Salvador, 12 de maio de 2026.

DIPLOMADO(A)

SECRETÁRIO(A) ESCOLAR

Beatriz Rosária da Mota  
NTE 673/24  
Secretária Escolar

DIRETOR(A)

Susana Maria Martins da Silveira  
NTE 969/2022  
Diretora Pedagógica

# DIPLOMA



(71) 3838-8835

escolastarbrasil.com.br

Ladeira do Barris, nº 03, Barris  
Salvador/BA | CEP: 40.070-310

diretoria@escolastarbrasil.com.br

**HABILITAÇÃO**

Técnico(a) em Desenvolvimento de Sistemas  
do Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação

Autorização Resolução CEE nº 219/2025, publicado no D.O.E. aos 10/09/2025, pág. 38

**HISTÓRICO ESCOLAR**

DISCIPLINAS	C.H.	NOTA
Gestão de Projetos	80	9,0
Inteligência Artificial	70	8,5
Interface Humano Computador	90	8,5
Empreendedorismo	70	9,5
Qualidade de Software	90	8,0
Computação Gráfica	80	9,0
Consultoria Empresarial	80	8,5
Gerência de Projetos de Software	90	10,0
Gestão de Inovação	70	10,0
Qualidade de Vida no Trabalho	80	8,5
Programação Estruturada	80	9,0
Bancos de Dados	80	10,0
Engenharia de Software	90	8,5
Programação Orientada a Objetos	70	8,0
Desenvolvimento Web	80	9,5
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1200h</b>	
<b>SITUAÇÃO FINAL</b>	<b>APROVADO(A)</b>	

**OBSERVAÇÕES**

Processo Administrativo com base no Art. 41 da Lei Federal nº 9.394/1996, Arts. 46 e 47 da Resolução CNE/CP nº 1/2021, e Arts. 93, 94, 95 e 96 do Regimento Escolar.

**PERFIL PROFISSIONAL**

- Desenvolver sistemas computacionais utilizando ambiente de desenvolvimento.
- Dimensionar requisitos e funcionalidades do sistema.
- Realizar testes funcionais de programas de computador e aplicativos.
- Manter registros para análise e refinamento de resultados.
- Executar manutenção de programas de computador e suporte técnico.
- Realizar modelagem de aplicações computacionais.
- Codificar aplicações e rotinas utilizando linguagens de programação específicas.
- Executar alterações e manutenções em aplicações e rotinas de acordo com as definições estabelecidas.
- Prestar apoio técnico na elaboração da documentação de sistemas.
- Realizar prospecções, testes e avaliações de ferramentas e produtos de desenvolvimento de sistemas.

**FORMAÇÃO ANTERIOR**

Ensino Médio	2021	Serra/ES
ESCOLARIDADE	ANO DE CONCLUSÃO	MUNICÍPIO/UF
Centro Educacional Linus Pauling		
INSTITUIÇÃO		

**REGISTRO**

O presente documento fica registrado sob o nº 4, em fls. 2 do Livro 1 deste Estabelecimento de Ensino.

REGISTRO NO SISTEC/MEC

**67336/136284843CM**

Consulte em: [www.sistec.mec.gov.br/validadenacional](http://www.sistec.mec.gov.br/validadenacional)



SECRETÁRIO(A) ESCOLAR

Beatriz Rosária da Mota  
NTE 673/24  
Secretária Escolar

ÁREA RESERVADA A CARIMBOS, RECONHECIMENTOS DE FIRMA, AUTENTICAÇÕES E ÓRGÃOS PROFISSIONAIS